

# ESTADODOPARÁ PODERLEGISLATIVO



CÂMARAMUNICIPALDEANAJÁS  
Ver.Presidente Sr. **RAIMUNDO NOGUEIRA ALVES NETO**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

### ***Inexigibilidade nº 002/2019***

***Objeto: Contratação de pessoa Jurídica de Consultoria/Gerencial, fazendo utilização de sistemas informatizados na área de Contabilidade Pública com geração de relatórios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anajás/PA.***

## ***EXERCÍCIO- 2019***

## **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Anajás, consoante autorização do Exmº. Sr. **RAIMUNDO NOGUEIRA ALVES NETO**, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de pessoa Jurídica de Consultoria/Gerencial, fazendo utilização de sistemas informatizados na área de Contabilidade Pública com geração de relatórios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anajás/PA.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a Câmara Municipal de Anajás, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

### **RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na pessoa jurídica **CASP ONLINE TREINAMENTO LTDA-ME**, em consequência da notória especialização do profissional no desempenho de suas atividades, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração do Poder Legislativo.

Desta forma, nos termos do art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores a licitação é inexigível.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade do mercado.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Empresa **CASP ONLINE TREINAMENTO LTDA-ME**, no valor de **R\$84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)**, levando-se em consideração a melhor oferta, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ANAJÁS/PA, 02 de janeiro de 2019.

---

ADENILDA DANTAS DE OLIVEIRA  
Comissão de Licitação Presidente